

LEI Nº 10.447, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Denomina Giunchiglio Luigi Bello trecho da MT-010 que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Giunchiglio Luigi Bello à Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre o trevo de acesso ao Distrito da Guia e o Trevo de acesso à sede do Município de Acorizal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86609924

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar